



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 461, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.956

Dispõe sobre abertura de crédito especial

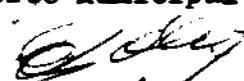
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 20.832,60 (vinte mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta centavos).
- § - único - O valor deste crédito se destina ao pagamento de refôrço da apólice de seguro contra acidentes do trabalho, sob nº 445.301, emitida pela "BRASIL" - Cia. de Seguros Gerais.
- Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr \$ 20.832,60 (vinte mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta centavos) a verba 3-6-2/8-86-2- Material Permanente -, do orçamento vigente.
- Artigo 3º - O valor do crédito de que trata esta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação a que se refere o artigo 2º.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de dezembro de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 26 de dezembro de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNó/.-